CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 224/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre ao Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025, de autoria do Poder Legislativo, da Vereadora Cristina Santos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025 " Institui a Política Municipal "Alerta Clima na Escola", cria o Mapa Colaborativo de Riscos e Soluções Climáticas e estabelece diretrizes para a participação da comunidade escolar no planejamento de ações de resiliência urbana".

II) **Da Fundamentação:**

O Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025 embora o Projeto trate de Política Pública de relevante interesse social, o art. 3º, inciso II, impõe ao Poder Executivo a obrigação de disponibilizar suporte técnico e metodológico às escolas, interferindo diretamente na organização administrativa e na execução de Políticas Públicas, matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

De acordo com a Lei Orgânica do Município dá ao Poder Executivo a competência privativa para:

- organizar a administração pública;
- definir atribuições de secretarias;
- implementar Políticas Públicas que exigem estruturação, corpo técnico, servidores ou execução direta.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 17/11/2025 15:23:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO GERALDO DIAS
Data: 17/11/2025 15:37:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador RICARDO GERALDO DIAS
Vice-Presidente da CCJ